



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Revogada pela [Portaria PRR3 nº 117, de 25 de junho de 2021](#)

~~Substituição de fiscais de Instrumento Negocial.~~

~~O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), resolve:~~

~~Art. 1º Alterar a [PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 311 DE 10 de NOVEMBRO de 2020](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 212/2020 no Caderno Administrativo de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, CNPJ 07.432.517/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço de impressão corporativa para atender às necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão por fax de documentos, desempenhando as atribuições previstas na [Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019](#).~~

~~I—Fiscal Técnico Titular: Wesley Moura Vidal, matrícula 18136~~

~~II—Fiscal Técnico Substituto: Sílvio Kozo Yasuda, matrícula 13531~~

~~III—Fiscal Administrativo Titular: Taciana Harue Mori, matrícula 29178~~

~~IV—Fiscal Administrativo Substituto: Ricardo Machado Amorim, matrícula 26753~~

~~Art. 3º Os fiscais e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.~~

~~Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.~~

~~Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.~~

~~Art. 6º Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da [Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019](#) (alterada pela [Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019](#)), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:~~

~~I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;~~

~~II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;~~

~~III – Concessão de 10 pontos por contrato encerrado aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;~~

~~IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;~~

~~§ 1º Para contratos com vigência inferior a um ano, ou frações de ano, ao longo da duração contratual, no caso de contrações que superam um ano de vigência, deverá ser considerada a pontuação correspondente a um ano integral.~~

~~Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 8º Fica revogada a designação anterior, para este objeto, prevista na [PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 311 DE 10 de NOVEMBRO de 2020](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 212/2020 no Caderno Administrativo de 12 de novembro de 2020.~~

~~Dê-se ciência. Publique-se.~~

~~EVALDO MARTINS VIEIRA
Secretário Regional~~